

Proc. TCMRJ 01449/20  
DE: 23.106.12020  
Fis.: 501

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO – FECMRJ, RELATIVA AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019.**

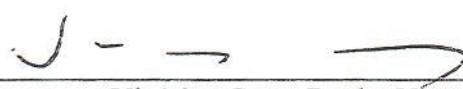
Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Controladoria Geral desta Casa Legislativa, reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Fiscal do Fundo Especial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, instituído pela Resolução da Mesa Diretora nº 10.010 de 13 de março de 2019, sob a presidência do Conselheiro Antonio Cesar Lins Cavalcanti, presentes, ainda, os Conselheiros Vinícius Costa Rocha Viana, Geraldo de Abreu Júnior, Mônica do Nascimento Simone e Andréia Agresta Corrêa. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente distribuiu cópias dos seguintes documentos para análise: Ofício CF nº 001/2020 (Convocação da Reunião do Conselho Fiscal), Demonstrativo de Movimentação Financeira do Fundo Especial Relativo ao Terceiro Trimestre de 2019 (aprovado pela RMD nº 10.224/2019), Demonstrativo de Movimentação Financeira do Fundo Especial Relativo ao Quarto Trimestre de 2019 (aprovado pela RMD nº 10.293/2020), Plano de Aplicação e Utilização dos Recursos do Fundo Especial referente a 2019 (aprovado pela RMD nº 10.071/2019) e os extratos bancários da conta do Fundo. Por consenso dos Conselheiros, os primeiros documentos analisados foram os Demonstrativos de Movimentação Financeira, que evidenciam um acréscimo financeiro da ordem de R\$ 1.585.743,11 no terceiro trimestre e um decréscimo financeiro de R\$ 17.752.586,14 no quarto trimestre. O Conselheiro Presidente informou que os desembolsos, ocorridos no período examinado (01/07/2019 a 31/12/2019), foram decorrentes de Despesas Orçamentárias, no total de R\$ 2.835.633,15, e pela transferência para o Tesouro Municipal, autorizada pelo Decreto Legislativo nº 1.432, de 19/12/2019, no valor de R\$ 40.000.000,00, ocorrida em 20/12/2018, para pagamento de ações relativas a programas e projetos nas áreas de saúde e educação, nos termos do artigo 3º, §1º da Lei 5.131, de 17/12/2009, com nova redação dada pela Lei nº 5.772, de 15/07/2014. O Conselheiro Vinícius também destacou os ingressos de recursos, ocorridos no mesmo período, totalizando R\$ 26.668.790,12, decorrentes de: Receita de Restos a Pagar Cancelados, no valor de R\$ 22.049.919,73; ganhos com Aplicações Financeiras, no montante de R\$ 3.987.269,79; Receita de Serviços com Cópias, no valor de R\$ 628,40, e Receita de Convênios com Bancos/Empréstimo Consignado de Funcionários, no total de R\$ 630.972,20. Em prosseguimento, por sugestão do Conselheiro Geraldo Júnior, foi iniciada a análise da execução do Plano de Aplicação e Utilização dos Recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal referente ao exercício de 2019, e constatado que os desembolsos orçamentários realizados no ano totalizaram R\$ 12.322.930,26, representando 45,05% do valor total previsto (R\$ 27.356.332,05) para aplicação no exercício. Além disso, a Conselheira Mônica Simone ressalta que os R\$ 40.000.000,00, transferidos ao Tesouro Municipal, referem-se à despesa extraordinária, portanto

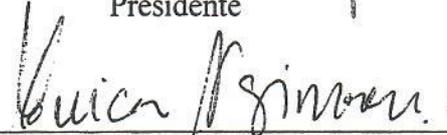
Proc. TCMRJ 01449/20  
DE: 23/06/2020  
Fis. 502

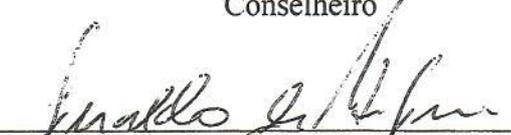
## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

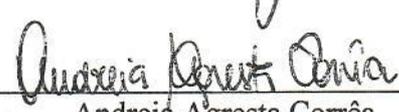
não prevista no referido Plano de Aplicação. Esgotada a pauta, e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião. Para constar, eu, Conselheira Andreia Agresta Corrêa, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros. Sala de Reuniões da Controladoria Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte.

  
Antonio Cesar Lins Cavalcanti  
Presidente

  
Vinícius Costa Rocha Viana  
Conselheiro

  
Mônica do Nascimento Simone  
Conselheiro

  
Geraldo de Abreu Junior  
Conselheiro

  
Andreia Agresta Corrêa  
Conselheiro  
Secretário "ad hoc"



Decreto Rio nº 47.263, de 17 de março de 2020, que "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, EM FACE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Decreto Rio nº 47.355, de 8 de abril de 2020, que "DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

#### 8. CONSIDERAÇÕES

Convém observar que a autorização para a realização de despesas com publicidade ou propaganda institucional já se encontra prevista na lei orçamentária em execução, aprovada por esta Casa (Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020). Assim, a não execução de tais despesas insere-se no campo de discricionariedade do Poder Executivo, a quem compete, na forma do art. 165, §10º da Constituição Federal, executar as programações orçamentárias.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020.

CHARLOTTE CASTELLO BRANCO JONQUA  
Consultora Legislativa  
Matrícula 10/815.049-2

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA  
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo  
Matrícula 60/809.345-2

## CONSELHO FISCAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO – FECMRJ, RELATIVA AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Controladoria Geral desta Casa Legislativa, reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Fiscal do Fundo Especial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, instituído pela Resolução da Mesa Diretora nº 10.010 de 13 de março de 2019, sob a presidência do Conselheiro Antonio Cesar Lins Cavalcanti, presentes, ainda, os Conselheiros Vinicius Costa Rocha Viana, Geraldo de Abreu Júnior, Mônica do Nascimento Simone e Andréia Agresta Corrêa. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente distribuiu cópias dos seguintes documentos para análise: Ofício CF nº 001/2020 (Convocação da Reunião do Conselho Fiscal), Demonstrativo de Movimentação Financeira do Fundo Especial Relativo ao Terceiro Trimestre de 2019 (aprovado pela RMD nº 10.224/2019), Demonstrativo de Movimentação Financeira do Fundo Especial Relativo ao Quarto Trimestre de 2019 (aprovado pela RMD nº 10.293/2020), Plano de Aplicação e Utilização dos Recursos do Fundo Especial referente a 2019 (aprovado pela RMD nº 10.071/2019) e os extratos bancários da conta do Fundo. Por consenso dos Conselheiros, os primeiros documentos analisados foram os Demonstrativos de Movimentação Financeira, que evidenciam um acréscimo financeiro da ordem de R\$ 1.585.743,11 no terceiro trimestre e um decréscimo financeiro de R\$ 17.752.586,14 no quarto trimestre. O Conselheiro Presidente informou que os desembolsos, ocorridos no período examinado (01/07/2019 a 31/12/2019), foram decorrentes de Despesas Orçamentárias, no total de R\$ 2.835.633,15, e pela transferência para o Tesouro Municipal, autorizada pelo Decreto Legislativo nº 1.432, de 19/12/2019, no valor de R\$ 40.000.000,00, ocorrida em 20/12/2018, para pagamento de ações relativas a programas e projetos nas áreas de saúde e educação, nos termos do artigo 3º, §1º da Lei 5.131, de 17/12/2009, com nova redação dada pela Lei nº 5.772, de 15/07/2014. O Conselheiro Vinicius também destacou os ingressos de recursos, ocorridos no mesmo período,

totalizando R\$ 26.668.790,12, decorrentes de: Receita de Restos a Pagar Cancelados, no valor de R\$ 22.049.919,73; ganhos com Aplicações Financeiras, no montante de R\$ 3.987.269,79; Receita de Serviços com Cópias, no valor de R\$ 628,40, e Receita de Convênios com Bancos/Empréstimo Consignado de Funcionários, no total de R\$ 630.972,20. Em prosseguimento, por sugestão do Conselheiro Geraldo Júnior, foi iniciada a análise da execução do Plano de Aplicação e Utilização dos Recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal referente ao exercício de 2019, e constatado que os desembolsos orçamentários realizados no ano totalizaram R\$ 12.322.930,26, representando 45,05% do valor total previsto (R\$ 27.356.332,05) para aplicação no exercício. Além disso, a Conselheira Mônica Simone ressaltou que os R\$ 40.000.000,00, transferidos ao Tesouro Municipal, referem-se à despesa extraorçamentária, portanto não prevista no referido Plano de Aplicação. Esgotada a pauta, e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião. Para constar, eu, Conselheira Andreia Agresta Corrêa, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros. Sala de Reuniões da Controladoria Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte.

ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTI  
Presidente

VINÍCIUS COSTA ROCHA VIANA  
Conselheiro

MÔNICA DO NASCIMENTO SIMONE  
Conselheiro

GERALDO DE ABREU JÚNIOR  
Conselheiro

ANDREIA AGRESTA CORRÊA  
Conselheira  
Secretária "ad hoc"

## ATOS E DESPACHOS

### Mesa Diretora

RESOLUÇÃO "P" DE 30 DE ABRIL DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 13979 - TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" nº. 13977 de 28.04.2020, publicada no DCM de 29.04.2020, que nomeia ELAINE CRISTINE CASTRO OLIVEIRA, no Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-6, no Gabinete do Vereador ZICO.

RESOLUÇÃO "P" DE 30 DE ABRIL DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno.

RESOLVE:





## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

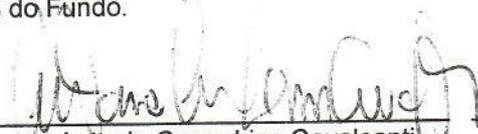
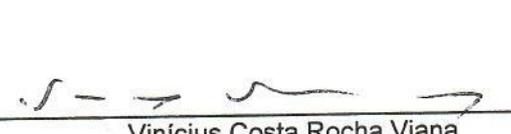
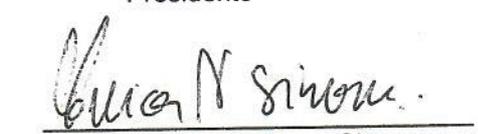
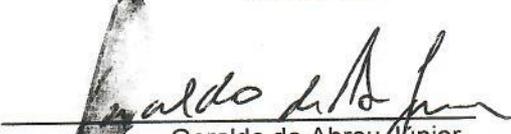
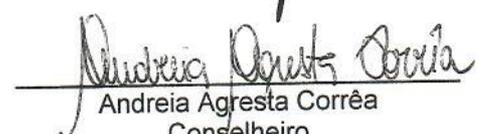
### CONSELHO FISCAL DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

#### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FECMRJ, REALIZADA EM 2020.

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Controladoria Geral da CMRJ, em sua Primeira Reunião Extraordinária relativa ao exercício financeiro de dois mil e dezenove, reuniu-se o Conselho Fiscal do Fundo Especial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, nomeado pela Resolução da Mesa Diretora nº 10.010 de 14 de março de 2019, sob a presidência do Conselheiro Antonio Cesar Lins Cavalcanti, presentes, ainda, os Conselheiros Vinícius Costa Rocha Viana, Mônica do Nascimento Simone, Geraldo de Abreu Júnior e Andréia Agresta Corrêa. Abertos os trabalhos, o Presidente informou aos demais conselheiros que **o objetivo da reunião extraordinária é a emissão de parecer sobre a Prestação de Contas do Fundo Especial da Câmara Municipal referente ao exercício financeiro de 2019.** Após uma análise nos documentos relativos à Prestação de Contas do Fundo, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram o parecer abaixo. Esgotada a pauta, e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, às quinze horas encerrou-se a Reunião. Para constar, eu, Andréia Agresta Corrêa, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais conselheiros. Sala de Reuniões da Controladoria Geral desta Casa Legislativa, em dois de junho de dois mil e vinte.

#### Parecer do Conselho Fiscal

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal do Fundo Especial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - FECMRJ, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 5.131/09, examinamos as despesas, as receitas, as aplicações e os extratos bancários relativos ao exercício financeiro de 2019 e não identificamos irregularidades ou ilegalidades na gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos do Fundo.

 _____ Antonio Cesar Lins Cavalcanti Presidente	 _____ Vinícius Costa Rocha Viana Conselheiro
 _____ Mônica do Nascimento Simone Conselheiro	 _____ Geraldo de Abreu Júnior Conselheiro
 _____ Andréia Agresta Corrêa Conselheiro Secretário "ad hoc"	



Comissão Permanente de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social para as atividades da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Legislatura. Conforme o art. 63 do Regimento Interno assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Vereador Paulo Pinheiro. Procedeu-se, então, à eleição para a escolha do Presidente e Vice-Presidente Comissão. O Vereador Paulo Pinheiro votou em si para a Presidência. Dada a palavra ao Senhor Vereador Dr. João Ricardo, este votou no Senhor Vereador Dr. Jorge Manaia para a presidência. Dada a palavra ao Senhor Vereador Dr. Jorge Manaia, este votou em si para a presidência. Por dois votos um o Senhor Vereador Dr. Jorge Manaia foi eleito Presidente. A seguir, o Senhor Vereador Dr. João Ricardo ofereceu seu nome para a Vice- Presidência e votou em si. Dada a palavra ao Senhor Vereador Dr. Jorge Manaia, este igualmente votou no Vereador Dr. João Ricardo. O Senhor Vereador Paulo Pinheiro absteve-se de votar para o cargo de Vice-Presidente. Apurada a votação, foram eleitos para Presidente, o Senhor Vereador Dr. Jorge Manaia; para Vice-Presidente, o Senhor Vereador Dr. João Ricardo, ficando como Vogal, o Senhor Vereador Paulo Pinheiro, empossados todos nesta oportunidade. O Vereador Dr. Jorge Manaia, assumindo a presidência da Comissão, agradeceu a todos a confiança nele depositada e, em seguida, franqueou a palavra e, como ninguém quisesse fazer uso da mesma, deu por encerrada a Reunião às quatorze horas e oito minutos. Para constar, eu, Bruno Corrêa Bastos, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida achada conforme, segue assinada por mim e subscrita pelos senhores Vereadores membros da Comissão. Rio de Janeiro, dezessete de junho de dois mil e vinte.//

Vereador DR. JORGE MANAIA  
Presidente

Vereador DR. JOÃO RICARDO  
Vice Presidente

Vereador PAULO PINHEIRO  
Vogal

BRUNO CORRÊA BASTOS  
Secretário "ad hoc"

## CONSELHO FISCAL FECMRJ

(\*)ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FECMRJ, REALIZADA EM 2020.

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Controladoria Geral da CMRJ, em sua Primeira Reunião Extraordinária relativa ao exercício financeiro de dois mil e dezoito, reuniu-se o Conselho Fiscal do Fundo Especial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, nomeado pela Resolução da Mesa Diretora nº 10.010 de 14 de março de 2019, sob a presidência do Conselheiro Antonio Cesar Lins Cavalcanti, presentes, ainda, os Conselheiros Vinícius Costa Rocha Viana, Mônica do Nascimento Simone, Geraldo de Abreu Júnior e Andréia Agresta Corrêa. Abertos os trabalhos, o Presidente informou aos demais conselheiros que o objetivo da reunião extraordinária é a emissão de parecer sobre a Prestação de Contas do Fundo Especial da Câmara Municipal referente ao exercício financeiro de 2019. Após uma análise nos documentos relativos à Prestação de Contas do Fundo, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram o parecer abaixo. Esgotada a pauta, e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, às quinze horas encerrou-se a Reunião. Para constar, eu, Andréia Agresta Corrêa, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada confor-

me, vai assinada por mim e pelos demais conselheiros. Sala de Reuniões da Controladoria Geral desta Casa Legislativa, em dois de junho de dois mil e vinte.//

### Parecer do Conselho Fiscal

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal do Fundo Especial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - FECMRJ, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 5.131/09, examinamos as despesas, as receitas, as aplicações e os extratos bancários relativos ao exercício financeiro de 2019 e não identificamos irregularidades ou ilegalidades na gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos do Fundo.

ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTI  
Presidente

VINÍCIUS COSTA ROCHA VIANA  
Conselheiro

MÔNICA DO NASCIMENTO SIMONE  
Conselheiro

GERALDO DE ABREU JÚNIOR  
Conselheiro

ANDREIA AGRESTA CORRÊA  
Conselheiro  
Secretário "ad hoc"

(\*) (Publicada por omissão no DCM nº 101, de 03/06/2020)

## ATOS E DESPACHOS

### Mesa Diretora

RESOLUÇÃO "P" DE 17 DE JUNHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 14099 - NOMEAR WASHINGTON VICENTE NASCIMENTO, matrícula nº 30/808.417-0, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo CAI-6, na Assessoria de Informática e Modernização Administrativa, com validade a partir de 15 de junho de 2020, em vaga decorrente da exoneração de Vera Lúcia do Nascimento Barros, matrícula nº 32/805.027-0.

DESPACHO DA MESA DIRETORA  
EXPEDIENTE DE 17/06/2020

PROC. Nº 1125/20 – CMRJ de 7.4.20 - A MESA DIRETORA, considerando a manifestação da Assessoria de Informática e Modernização Administrativa – ASSIMA, às fls. 02/46 e o despacho do Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário, às fls. 47, todas do processo CMRJ 1125/20, decidiu encaminhar o presente processo à Assessoria de Planejamento e Gestão – ASSEPLAG, para as devidas providências. Publique-se.

Proc. JCMRJ 01449/20  
DE: 23/06/2020  
Fis.: 506 10



# **CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

## **RESOLUÇÕES: NOMEAÇÃO DO CONSELHO FISCAL - FECMRJ**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MESA DIRETORA**

**EXERCÍCIO 2019**

VOLTAR



Final do Documento

<b>Número da Resolução</b>	<b>10010</b>
<b>Ano da Resolução(AAAA)</b>	2019
<b>Data da Resolução</b>	Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 março de 2019
<b>Ementa da Resolução</b>	DESIGNAR como membros do Conselho Fiscal do Fundo Especial da Câmara Municipal - FECMRJ para os exercícios de 2019 e 2020, os servidores, Antonio Cesar Lins Cavalcanti, Auditor-Geral, matrícula 31/815.939-4, Vinícius Costa Rocha Viana, Controlador-Geral, matrícula 31/815.940-2, Geraldo de Abreu Junior, Assessor de Informações Gerenciais, matrícula 31/815.947-7, Mônica do Nascimento Simone, Assessora de Controle Interno, matrícula 31/815.946-9 e Andréia Agresta Corrêa, Analista Legislativo - Especialidade: Contabilidade, matrícula 10/814.982-5, sob a Presidência do primeiro.
<b>Data de publicação do DCM</b>	14/03/2019
<b>Observação</b>	
<b>Estado da Resolução</b>	

**Texto da Resolução:****RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10010 DE 2019**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 6º da Lei 5.131/2009 e o §1º do artigo 7º da RMD nº 7297/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR como membros do Conselho Fiscal do Fundo Especial da Câmara Municipal - FECMRJ para os exercícios de 2019 e 2020, os servidores, Antonio Cesar Lins Cavalcanti, Auditor-Geral, matrícula 31/815.939-4, Vinícius Costa Rocha Viana, Controlador-Geral, matrícula 31/815.940-2, Geraldo de Abreu Junior, Assessor de Informações Gerenciais, matrícula 31/815.947-7, Mônica do Nascimento Simone, Assessora de Controle Interno, matrícula 31/815.946-9 e Andréia Agresta Corrêa, Analista Legislativo - Especialidade: Contabilidade, matrícula 10/814.982-5, sob a Presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de março de 2019.

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 14/03/2019**

<b>Composição da Mesa Diretora</b>	Jorge Felipe (Presidente); Tânia Bastos (1º Vice-Presidente); Zico (2º Vice-Presidente); Carlo Caiado (1º Secretário) ; Rocal (2º Secretário).
<b>Presidente</b>	Jorge Felipe
<b>1º Vice-Presidente</b>	Não assinou

<b>2º Vice-Presidente</b>	Não assinou
<b>1º Secretário</b>	Carlo Caiado
<b>2º Secretário</b>	Rocal

Proc: 01449/20  
 DATA: 23/06/2020  
 Fls. 507- Verso

*R*

▲ Topo



RESOLUÇÃO Nº 10 DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Art. 1º DESIGNAR como membros da Comissão Fiscal do Fundo Especial da Câmara Municipal - FECMFI para os exercícios de 2019 e 2020 os senhores, Antonio Cesar Lima, Auditor-Geral, matrícula nº 11.174/94, e o sr. Raulo Viana, Contador-Geral, matrícula nº 11.813/94, e o sr. Carlos de Abreu Junior, Assessor de Informações Gerenciais, matrícula nº 11.814/94, e o sr. Simone Nascimento, Assessor de Controle Interno, matrícula nº 11.815/94, e o sr. Analista Expedito Espinheira, Controlador, matrícula nº 11.816/94, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 17 de junho de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 14/03/2019

1º Vice-Presidente	Nome
Presidente	Nome
Secretário	Nome
Composição da Mesa	Nome



## Diário Oficial do Poder Legislativo do Município do Rio de Janeiro

**MESA DIRETORA**

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10008 DE 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 988 de 2019, de autoria do Senhor Vereador LUIZ CARLOS RAMOS HILIO, aprovado em Sessão Plenária de 12 de março de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conferir a Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga à Senhora MARIA ROSA BAIROS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de março de 2019.

JORGE FELIPPE  
Presidente

TÂNIA BASTOS  
1º Vice-Presidente

ZICO  
2º Vice-Presidente

CARLO CAIADO  
1º Secretário

ROCAL  
2º Secretário

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10009 DE 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 989 de 2019, de autoria do Senhor Vereador INALDO SILVA, aprovado em Sessão Plenária de 12 de março de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conferir a Medalha de Mérito Pedro Ernesto ao Senhor DIEGO ROX.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de março de 2019.

JORGE FELIPPE  
Presidente

TÂNIA BASTOS  
1º Vice-Presidente

ZICO  
2º Vice-Presidente

CARLO CAIADO  
1º Secretário

ROCAL  
2º Secretário

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10010 DE 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 6º da Lei 5.131/2009 e o §1º do artigo 7º da RMD nº 7297/2010.

**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR como membros do Conselho Fiscal do Fundo Especial da Câmara Municipal - FECMRJ para os exercícios de 2019 e 2020, os servidores, Antonio Cesar Lins Cavalcanti, Auditor-Geral, matrícula 31/815.939-4, Vinicius Costa Rocha Viana, Controlador-Geral, matrícula 31/815.940-2, Geraldo de Abreu Junior, Assessor de Informações Gerenciais, matrícula 31/815.947-7, Mônica do Nascimento Simone, Assessora de Controle Interno, matrícula 31/815.946-9 e Andréia Agresta Curra, Analista Legislativo - Especialidade: Contabilidade, matrícula 10/814.982-5, sob a Presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 13 de março de 2019.

JORGE FELIPPE  
Presidente

CARLO CAIADO  
1º Secretário

ROCAL  
2º Secretário

**EXPEDIENTE****Ofícios**

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHO:

Imprima-se.

Em 13.3.2019

JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

OFÍCIO C.E.M.I. 01/2019

Rio de Janeiro, 13 de março de 2019.

Exmo. Sr.

Vereador JORGE FELIPPE

DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente.

Sirvo-me do presente para, na condição de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ATUAR JUNTO AO PODER EXECUTIVO EM DEFESA DA MATERNIDADE DA ILHA DO GOVERNADOR, instituída pela Resolução 1452/19, requerer de vossa Excelência que se digno de convocar os Vereadores PAULO PINHEIRO, TÂNIA BASTOS, DR. JORGE MANAIA, WILLIAN COELHO e ROCAL, por meio de edital, para a reunião de instalação da referida Comissão a realizar-se no dia 20 de março corrente, quarta-feira, às treze horas e trinta minutos, na Sala do Cerimonial desta Casa de Leis.

Certo da vossa atenção, subscrevo-me.

Vereador PAULO PINHEIRO



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHO:

Imprima-se.

Em 13.3.2019

JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

OFÍCIO CPI SISREG 015/2019

Rio de Janeiro, 13 de março de 2019.

Exmo. Sr.

Vereador JORGE FELIPPE

DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Resolução nº 1.445/2018, que tem por finalidade "INVESTIGAR E APURAR DESRESPEITO AO SISTEMA DE REGULAÇÃO DO SISREG, OFERTAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS VISANDO ATENDER ÀS IGREJAS EVANGÉLICAS E AGILIZAÇÃO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE ISENÇÃO DE IPTU PARA OS TEMPLOS RELIGIOSOS EVANGÉLICOS", representada neste ato por seu Presidente, requer a V. Exa. que seja feita a convocação dos senhores vereadores DR. JORGE MANAIA, PROF. CÉLIO LUPPARELLI, ITALO C/BA, ZICO BACANA e THIAGO K. RIBEIRO, membros, e dos senhores vereadores PAULO PINHEIRO e TERESA BERGHER, suplentes, para participarem da Audiência da CPI, no próximo dia 19 de março, às 13 horas, na Sala das Comissões, onde será realizada a oitiva das testemunhas: Milton Barros Filho, Diogo Marques Correa, Marcos Paulo de Oliveira Luciano e Marcia da Rosa Pereira Nunes.

Aproveitamos o ensejo para renovar os mais sinceros votos de estima e consideração.



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHO:

Imprima-se. Em atenção à solicitação em tela, republique-se o PL nº 546/2017 para que nele conste como coautor o Senhor Vereador Dr. Carlos Eduardo.

Em 13.3.2019

JORGE FELIPPE - PRESIDENTE

OFÍCIO GVVC Nº S/Nº/2019

Rio de Janeiro, 13 de Março de 2019.

Exmo. Sr.

Vereador JORGE FELIPPE

DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente.

Eu, Vereadora VERONICA COSTA, venho por meio deste solicitar a inclusão do Vereador DR. CARLOS EDUARDO como coautor do PROJETO DE LEI Nº 546/2017.

Atenciosamente,

Vereadora VERONICA COSTA  
MDB

Vereador DR. CARLOS EDUARDO

Proc. JCMRJ 01449/20  
DE: 23/06/2020  
Fis. 509



**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MESA DIRETORA**

**EXERCÍCIO 2019**



CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal  
do Rio de Janeiro

## RELATÓRIO CGCM 001/2020

Proc./CMD: 01499, 2020  
DE: 23/06/2020  
Fls.: 510

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

### Membros da CGCM:

Vinicius Costa Rocha Viana  
Controlador-Geral da Câmara  
Mat.: 31/815.940-2  
CRC-RJ 066.837/O-5

Antonio Cesar Lins Cavalcanti  
Auditor-Geral da Câmara  
Mat.: 31/815.939-4  
CRC-RJ 073.693/O-3

### Equipe de Apoio:

Andreia Agresta Correa  
Analista Legislativo  
Mat.: 10/814.982-5

Marcello de Souza Coelho  
Analista Legislativo  
Mat.: 10/814.878-5

Bruna Destro Batista  
Analista Legislativo  
Mat.: 10/814.876-9

Maria de Lourdes Campos Oliveira  
Assistente Técnico Legislativo  
Mat.: 10/816.367-7

Cíntia Letícia Fernandes da Silva  
Assistente Técnico Legislativo  
Mat.: 10/816.372-7

Mônica do Nascimento Simone  
Assessora de Controle Interno  
Mat.: 60/815.946-9

Geraldo de Abreu Júnior  
Assessor de Informações Gerenciais  
Mat.: 31/815.947-7

Rafael Gustavo Soledade Santos  
Assistente Técnico Legislativo  
Mat.: 10/802.285-7

### Estagiários:

Leandro dos Santos de Souza



## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Processo: 01449/2020  
DE: 23/06/2020  
Fls. 511-10

### ÍNDICE

1.	Introdução .....	3
1.1.	Objetivo .....	3
1.2.	Escopo .....	3
1.3.	Metodologia .....	3
1.4.	Papéis de Trabalho .....	4
2.	A Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro...	4
2.1.	Ações mais relevantes da Controladoria-Geral da CMRJ em 2019	4
2.2.	Acompanhamento dos Processos de Prestações de Contas e Inspeções Ordinárias .....	5
3.	Câmara Municipal do Rio de Janeiro .....	6
4.	Orçamento da CMRJ .....	7
4.1.	Execução Orçamentária da CMRJ em 2019 .....	7
5.	Fundo Especial da CMRJ .....	9
5.1.	Movimentação Financeira do FECMRJ em 2019.....	10
5.2.	Orçamento do FECMRJ .....	10
5.3.	Execução Orçamentária do FECMRJ em 2019 .....	11
5.4.	Do Plano de Aplicação do FECMRJ em 2019 .....	12
6.	Avaliação do Cumprimento do PPA, LDO e LOA	12
7.	Duodécimos .....	14
8.	Limites Legais .....	14
9.	Almoxarifado .....	16
10.	Patrimônio .....	16
11.	Pronto Pagamento .....	18
12.	Das Contratações .....	20
12.1.	Análise Processual .....	21
13.	Demonstrações Contábeis .....	22
13.1.	Exame das Demonstrações Contábeis .....	22
13.2.	Sistema Informatizado e Integrado de Administração Financeira, Controle e Pessoal .....	22
14.	Das Fragilidades .....	23
14.1.	Das Fragilidades apontadas em anos anteriores .....	23
14.2.	Das Fragilidades verificadas nos Relatórios emitidos no decorrer do Exercício de 2019 .....	27
15.	Conclusão .....	30



## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

### 1. Introdução

Proc./CMRJ: 014491/2020  
DE: 23/06/2020  
Fls. 512

#### 1.1. Objetivo

Relatório elaborado com o fim de atender ao contido na Lei nº289/1981, art. 40; e na Lei nº 5.372/2012, art. 6º, parágrafo único, com vistas a subsidiar o exame da Prestação de Contas da CMRJ referente ao exercício de 2019.

#### 1.2. Escopo

A análise restringiu-se ao seguinte escopo:

- Apuração do grau de implementação das ações para sanar as fragilidades e oportunidades de melhorias apontadas no Relatório CGCM 001/2019, que trata da prestação de contas de gestão referente ao exercício de 2018 (Processo CMRJ nº 03191/2019);
- Análise das respostas às fragilidades e oportunidades de melhoria apontadas no Relatório CGCM 002/2019, que trata de Auditoria Operacional no Contrato nº 79/2015;
- Verificação do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Notas Explicativas, quanto à forma de apresentação e observância ao que prescreve a Lei nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- Análise do controle patrimonial e do almoxarifado com base em relatório emitido pela respectiva comissão inventariante;
- Exame das execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício;
- Verificação dos duodécimos recebidos pela Câmara Municipal, mediante confronto dos valores registrados com os extratos bancários;
- Verificação do cumprimento dos limites legais estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

#### 1.3. Metodologia

Os exames realizados tiveram como período de análise os meses de janeiro a dezembro de 2019 e basearam-se em testes, de acordo com os Princípios de Auditoria, na extensão julgada necessária e, portanto, podem não refletir necessariamente todos os problemas existentes.



## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

PROJ. CMRJ 01449/2020  
DE. 23/06/2020  
Fis. 513

### 1.4. Papéis de Trabalho

O presente procedimento foi realizado por meio de um programa consubstanciado em papéis de trabalho e toda a documentação encontra-se arquivada, para eventuais consultas.

## 2. A Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

A Controladoria-Geral da Câmara atua na fiscalização e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal, visando à economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, transparência, moralidade e legalidade.

### 2.1. Ações mais Relevantes da Controladoria-Geral da CMRJ em 2019

No exercício sob análise, além das orientações comuns à atividade, foram realizados os seguintes trabalhos:

- Análise de 1.069 processos e emissão de 999 despachos;
- Execução de Auditoria operacional no contrato nº 79/2015, firmado com a empresa Lucjor Comércio e Serviços Ltda - ME, cujo objetivo é a locação de equipamentos reprográficos digitais, originando o Relatório de Auditoria nº 002/2019;
- Verificação da consistência das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2019;
- Participação ativa no Programa de Modernização e Integração de Sistemas – PMI, executando sistemas paralelos aos sistemas atuais, que envolvem os seguintes processos: Orçamento e Reserva (Divisão de Orçamento); Empenho e Liquidação (Setor de Empenho); Pagamento e Conciliação das Contas (Setor de Pagamento); Nota de Autorização de Despesa - NAD (Controladoria).

Todos os funcionários envolvidos no processo de implantação do módulo orçamentário do SPOC receberam treinamento na operação do novo sistema.

A Diretoria Financeira concluiu que o sistema atende a todas as necessidades da Casa, e fornece a desejada integração da operação entre os setores, porém a Diretoria Geral de Administração entendeu que, para melhor aproveitar os recursos e benefícios oferecidos pelo novo sistema, seriam necessárias ainda reformulações e aprimoramentos nos processos e rotinas da CMRJ. Com a preocupação de que essas reformulações e aprimoramentos, caso não sejam feitas de imediato, possam causar impacto na operação da CMRJ pela nova dinâmica do Departamento Financeiro, por prudência, houve



## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Proc./CMRJ 01449, 2020  
DE: 23/06/2020  
Fls. 514

decisão de adiar a implantação do módulo orçamentário do SPOC para janeiro de 2021.

- Portal da Transparência: Em fevereiro de 2019, foi disponibilizado o novo Portal da Transparência da Câmara Municipal do Rio de Janeiro com novos conteúdos, recursos de pesquisa e funcionalidade para exportação de dados, contribuindo dessa forma para a transparência das atividades da Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Também foram implantadas evoluções no Portal, assim como ajustes nas rotinas internas da CMRJ, em atendimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Câmara Municipal e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

- E-Social: Participação ativa no grupo de implantação do E-Social, nos termos da Resolução da Mesa Diretora 9665/2017, que determinou nova sistemática de envio das informações relativas aos trabalhadores e servidores para órgãos do governo federal;

- Estudo e orientação para adequação do Sistema de Controle de Contratos, inclusive por meio de disponibilização de funcionalidade que permite anexar relatório de acompanhamento dos contratos diretamente no sistema, visando apoiar os Gestores de Contratos no exercício de suas funções previstas no Manual de Gestão de Contratos Administrativos;

- Desenvolvimento de metodologia para estimativa de disponibilidade de caixa ao final do exercício;

- Estudo para elaboração de Orientações Técnicas da Controladoria para realização de despesas por licitação, contratações diretas, registro de preços, pesquisas de preços e habilitação de fornecedores.

Os resultados, Pontos de Auditoria e Oportunidades de Melhoria dos referidos trabalhos serão tratados em seções específicas.

### **2.2. Acompanhamento dos Processos de Prestações de Contas e Inspeções Ordinárias**

Como parte das atividades rotineiras do setor, também é realizado o acompanhamento dos processos de Prestações de Contas e das Inspeções Ordinárias relacionadas ao controle interno instauradas pelo Tribunal de Contas do Município.

A tabela a seguir apresenta o acompanhamento dos Processos de Prestações de Contas de Gestão:



## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Proc. CMRJ 01449/2020  
DE: 23/06/2020  
Fls. 515

**TABELA 1**  
**Processos de Prestações de Contas**

EXERCÍCIO	PROCESSO	STATUS
2015	CMRJ/2869/2016	Contas julgadas regulares, com recomendação, com quitação em 27/02/2018.
2016	CMRJ/4596/2017	Contas julgadas regulares, com recomendação, com quitação em 06/09/2019.
2017	CMRJ/3059/2018	Contas julgadas regulares, com recomendação, com quitação em 20/12/2019.
2018	CMRJ/3191/2019	SGCE em 28/08/2019

Fonte: Página do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na internet, em 13/03/2020

No que se refere às Inspeções Ordinárias, todas as solicitações, quando encaminhadas para a Controladoria-Geral, são acompanhadas e atendidas no prazo.

### 3. Câmara Municipal do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal do Rio de Janeiro compõe-se de 51 vereadores eleitos diretamente pelos munícipes para uma legislatura de quatro anos e funciona em períodos legislativos anuais e em sessões plenárias sucessivas.

Como órgão colegiado, a Câmara delibera pelo Plenário; administra-se pela Mesa Diretora e seu 1º Secretário; e representa-se pelo Presidente.

De acordo com o Parecer nº 19/99 da Procuradoria Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a autoridade responsável pela autorização de despesas da Câmara Municipal é a Mesa Diretora, sendo delegados ao Primeiro Secretário a autorização de despesas e os consequentes pagamentos de até quinhentas Unidades de Valor Fiscal do Município – Unif, correspondentes a R\$ 42.900,59 em 2019, conforme previsto no Item II, letra “e”, do art. 40, do Regimento Interno da CMRJ.

No exercício de 2019, a Mesa Diretora da Câmara Municipal esteve composta pelos seguintes membros:

**TABELA 2**  
**Composição da Mesa Diretora**

Cargo	Vereador
Presidente	Jorge Felipe
1º Vice-Presidente	Tânia Bastos
2º Vice-Presidente	Zico
1º Secretário	Carlo Caiado / Rocal
2º Secretário	Rocal / Felipe Michel
1º Suplente	Felipe Michel
2º Suplente	Eliseu Kessler

Fonte: Secretaria-Geral da Mesa Diretora  
Ofício SGMD nº 173/2020, de 29/01/2020



## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Proc./CMRJ 01449 / 2020  
DE: 23.06.2020  
Fls. 516

### 4. Orçamento da CMRJ

O orçamento inicial da CMRJ no exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, apresentou dotação total de R\$ R\$ 723.862.419,00.

Durante o exercício, houve abertura de créditos suplementares, como demonstrado a seguir, decorrentes de remanejamento do orçamento da própria CMRJ.

QUADRO 1

Em Reais

Dotação Inicial e Créditos Suplementares – CMRJ - Exercício de 2019				
Natureza de Despesa	Dotação Inicial	Acréscimo	Anulação	Dotação Final
Pessoal e Encargos Sociais	503.365.141,00	1.724.000,00	1.724.000,00	503.365.141,00
Outras Despesas Correntes	178.677.474,00	500.000,00	500.000,00	178.677.474,00
Investimento	37.249.808,00	-	-	37.249.808,00
Inversões Financeiras	4.569.996,00	-	-	4.569.996,00
<b>TOTAL</b>	<b>723.862.419,00</b>	<b>2.224.000,00</b>	<b>2.224.000,00</b>	<b>723.862.419,00</b>

Fonte: Divisão de Orçamento da CMRJ

### 4.1. Execução Orçamentária da CMRJ em 2019

No exercício, foi empenhado o montante de R\$ 598.588.057,69, sendo 77,75% referentes à despesa com pessoal e encargos sociais. Do total empenhado, foi pago o valor de R\$ 575.740.707,01, que representa 96,2% dos empenhamentos.

QUADRO 2

Em Reais

Exercício 2019 - CMRJ - PT: 2001.01.031.0003.2033								
Grupo de Despesa	Orçamento Final	%	Empenhado	%	Liquidado	%	Pagamento	%
Pessoal	503.365.141,00	69,54	465.419.826,05	77,75	450.967.847,71	78,33	450.859.368,19	78,32
Outras Despesas Correntes	178.677.474,00	24,68	132.291.428,12	22,10	124.225.151,81	21,58	124.224.118,50	21,58
Investimentos	37.249.808,00	5,15	770.271,00	0,13	450.257,50	0,08	450.257,50	0,08
Inversões Financeiras	4.569.996,00	0,63	106.532,52	0,02	97.449,99	0,02	97.449,99	0,02
<b>Total geral</b>	<b>723.862.419,00</b>	<b>100,00</b>	<b>598.588.057,69</b>	<b>100,00</b>	<b>575.740.707,01</b>	<b>100,00</b>	<b>575.631.194,18</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Contadoria-Geral

O quociente de execução da despesa foi de 82,69%, resultando em uma economia na realização da despesa no montante de R\$ 125.274.361,31, em relação ao orçamento total, conforme demonstrado a seguir:



## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Proc./CMRJ: 01449/2020  
DE: 23/06/2020  
Fls.: 517

### QUADRO 3

Em Reais

CMRJ - Resultados na Execução da Despesa - 2019	
Despesa Empenhada	598.588.057,69
Dotação Atualizada	723.862.419,00
Economia na realização da despesa	125.274.361,31
Quociente de Execução da Despesa	82,69%

Fonte: Contadoria-Geral e Divisão de Orçamento da CMRJ

Considerando o poder de gasto, que exclui o contingenciamento imposto em função da arrecadação efetiva, os empenhamentos totalizaram 92,3% do total, restando um saldo orçamentário da ordem de R\$ 49.925.638,31.

### QUADRO 4

Em Reais

CMRJ - Resultados na Execução da Despesa - 2019	
Despesa Empenhada	598.588.057,69
Poder de Gasto	648.513.696,00
Saldo Orçamentário	49.925.638,31
Quociente de Execução da Despesa	92,30%

Fonte: Contadoria-Geral e Divisão de Orçamento da CMRJ

No que se refere aos restos a pagar, foram inscritos R\$ 22.956.863,51 em 2019, com a seguinte composição:

### QUADRO 5

Em Reais

CMRJ - Composição Restos a Pagar - 2019		
ITEM	VALOR	%
Pessoal	15.057.705,46	65,59
Serv. Pessoas Jurídicas	6.465.061,14	28,16
Despesas de Capital	329.096,03	1,43
Diárias	228.765,60	1,00
Outros	876.235,28	3,82
<b>TOTAL</b>	<b>22.956.863,51</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Relação de RP - Divisão Contábil

Verifica-se que 65,59% do total inscrito refere-se a despesas com pessoal. Além disso, há valores referentes a serviços de pessoas jurídicas, diárias, etc.. Todos esses, em geral, oriundos dos saldos de empenhos estimativos.

Ainda em relação aos Restos a Pagar, em nossa análise, verificamos que o valor constante nos relatórios de execução orçamentária apresenta inconsistência em relação ao valor registrado nos relatórios contábeis, conforme demonstrado:



## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Proc./CMRJ 01449/2020  
DE: 23/06/2020  
Fls. 518

### QUADRO 6

Em Reais

CMRJ - RP INSCRITO EM 2019	
ITEM	VALOR
Rel. Sistema Contábil	22.956.863,51
Rel. Execução Orçamentária	22.847.350,68
<b>Diferença - RPP</b>	<b>109.512,83</b>

Fonte: Relação SPOC, Relação de RP - SACE e  
Memo nº 06/2019 - Contadoria Geral

Conforme já apontado no Relatório CGCM nº 001/2018, referente à Prestação de Contas de Gestão do Exercício de 2017, a diferença ocorre porque a Diretoria de Finanças efetua a baixa das Ordens de Pagamento pela data da emissão do documento de pagamento e não pela data da saída financeira do banco. Já a Contabilidade só considera a despesa paga quando há a efetiva saída financeira do banco.

Assim, quando há alguma rejeição de pagamento no banco, a baixa já foi efetuada na Diretoria de Finanças, mas não na Contabilidade.

Tal diferença de tratamento pelos sistemas informatizados gera informações inconsistentes. Enquanto para a Diretoria de Finanças não há RPP; para a Contabilidade, existem valores registrados em RPP, já considerados pagos na Diretoria de Finanças.

A questão foi objeto de Ponto de Auditoria, registrado no Relatório de Auditoria nº 003/2018, que teve por objetivo o mapeamento do processo de pagamentos a pessoal e está em implantação procedimento que venha a corrigir tal distorção.

### 5. Fundo Especial da CMRJ

O FECMRJ – Fundo Especial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro foi instituído pela Lei nº 5.131, de 17 de dezembro de 2009, e possui natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada. O objetivo é assegurar recursos para a expansão e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da CMRJ, provendo recursos para:

- Aquisição, construção, ampliação, adaptação e reforma de imóveis, materiais e equipamentos destinados à Câmara Municipal do Rio de Janeiro;
- Despesas relativas a treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e qualificação profissional dos servidores da Câmara Municipal do Rio de Janeiro;
- Programas de esclarecimentos à sociedade acerca das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal;



## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Proc./CMRJ: 01449/2020  
DE: 23/06/2020  
Fl. 519

- Aquisição de serviços, materiais e outras despesas de custeio que se fizerem necessárias ao desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal;
- Despesas relativas ao desenvolvimento de programas de qualidade, produtividade e outros que contribuam para a modernização administrativa do Poder Legislativo Municipal; e
- Despesas relativas a programas ou projetos que visem à redução da despesa de pessoal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

### 5.1. Movimentação Financeira do FECMRJ em 2019

No quadro a seguir, consta um resumo da movimentação financeira do FECMRJ.

QUADRO 7

Em Reais

Movimentação Financeira do FECMRJ – Exercício de 2019			
Ingressos		Dispêndios	
Saldo Inicial em 01/01/2019	11.155.865,43	Saídas de recursos financeiros	55.148.327,27
Entradas de recursos financeiros	73.783.889,23	Saldo final em 31/12/2019	29.791.427,39

Fonte: Extratos bancários de janeiro a dezembro/2019 - Banco do Brasil

Comparando-se o saldo final de 2018 com o de 2019, verifica-se um incremento de cerca de 167% das disponibilidades do FECMRJ.

As entradas de recursos financeiros constituíram-se de rendimentos de aplicações financeiras e transferências financeiras recebidas da CMRJ.

Já as saídas de recursos financeiros constituíram-se, principalmente, da transferência de valores para a Prefeitura do Rio, no montante de R\$ 40.000.000,00, decorrentes de economia orçamentária na gestão do recursos da Casa, conforme Decreto Legislativo nº 1432/2019.

### 5.2. Orçamento do FECMRJ

De acordo com a Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, foi destinado ao FECMRJ o valor de inicial de R\$ 10.802.340,00, no Programa de Trabalho 2002.01.031.0003.2170.

Durante o exercício, houve abertura de créditos suplementares, como demonstrado a seguir, com remanejamentos e incorporação de saldo financeiro apurado referente ao exercício anterior.



## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

PROJ. CMR: 01449/2020  
DE: 23/06/2020  
Fls.: 520

### QUADRO 8

Em Reais

Dotação Inicial e Créditos Suplementares FECMRJ - Exercício de 2019				
Natureza da Despesa	Dotação Inicial	Acréscimo	Anulação	Dotação Final
Outras Despesas Correntes	8.268.408,00	12.377.000,00	-500.000,00	20.145.408,00
Investimentos	1.467.695,00	400.000,00	-1.400.000,00	467.695,00
Inversões Financeiras	1.066.237,00	0	-1.000.000,00	66.237,00
<b>Total</b>	<b>10.802.340,00</b>	<b>12.777.000,00</b>	<b>-2.900.000,00</b>	<b>20.679.340,00</b>

Fonte: Contadoria Geral e Divisão de Orçamento da CMRJ

### 5.3. Execução Orçamentária do FECMRJ em 2019

No exercício, do total fixado, foi empenhado o montante de R\$ 19.072.009,03, dos quais 99,57% referentes a Outras Despesas Correntes. Do total empenhado, foi pago o valor de R\$ 12.322.930,26, que representa 64,4% dos empenhamentos.

### QUADRO 9

Em Reais

Execução Orçamentária 2019 - FECMRJ- PT: 2002.01.031.0003.2170								
Natureza da Despesa	Dotação Final	%	Valor Empenhado	%	Valor Liquidado	%	Valor Pago	%
Outras Despesas Correntes	20.145.408,00	97,42	18.989.849,03	99,57	12.240.770,26	99,33	12.240.770,25	99,33
Investimentos	467.695,00	2,26	82.160,00	0,43	82.160,00	0,67	82.160,00	0,67
Inversões Financeiras	66.237,00	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>20.679.340,00</b>	<b>100,00</b>	<b>19.072.009,03</b>	<b>100,00</b>	<b>12.322.930,26</b>	<b>100,00</b>	<b>12.322.930,25</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Contadoria-Geral e Divisão de Orçamento da CMRJ

O quociente de execução da despesa foi de 92,23%, resultando em uma economia na realização da despesa no montante de R\$ 1.607.330,97.

### QUADRO 10

Em Reais

FECMRJ - Resultados na Execução da Despesa - 2019	
Despesa Empenhada	19.072.009,03
Dotação Atualizada	20.679.340,00
Economia na realização da despesa	1.607.330,97
Quociente de Execução da Despesa	92,23%

Fonte: Contadoria-Geral e Divisão de Orçamento da Câmara

No que se refere aos restos a pagar, foram inscritos R\$ 6.749.078,77 em 2019, com a seguinte composição:

### QUADRO 11

Em Reais

FECMRJ - Composição Restos a Pagar - 2019		
ITEM	VALOR	%
Serv. Pessoas Jurídicas	6.487.009,67	96,12
Outros	262.069,10	3,88
<b>TOTAL</b>	<b>6.749.078,77</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Relação de RP - Divisão de Execução Financeira



## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Proc. CMRJ: 01449/2020  
 DE: 23/06/2020  
 Fis.: 521

### 5.4. Do Plano de Aplicação do FECMRJ em 2019

O Plano de Aplicação do FECMRJ, para o exercício de 2019, foi aprovado pela Resolução da Mesa Diretora nº 10.071/2019, no montante de R\$ 27.356.332,05, restando determinado que os recursos fossem utilizados nas seguintes ações:

QUADRO 12

Plano de Aplicação e Utilização de Recursos do FECMRJ em 2019		
Descrição	%	R\$
Aquisição, construção, ampliação, adaptação e reforma de imóveis, materiais e equipamentos destinados à Câmara Municipal do Rio de Janeiro, inclusive que proporcionem condições de acessibilidade às pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais	1,95	533.932,00
Aquisição de serviços, materiais e outras despesas de custeio que se fizerem necessárias ao desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal	72,91	19.944.679,00
Despesas relativas a programas ou projetos que visem à redução da despesa de pessoal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.	0,73	200.729,00
Outras despesas previstas na Lei nº 5.131/2009	24,41	6.676.992,05
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>27.356.332,05</b>

Fonte: RMD nº 10.071/2019

Do referido Plano de Aplicação, foi realizado 45% do montante previsto.

### 6. Avaliação do Cumprimento do PPA, LDO e LOA

As metas referentes aos orçamentos de 2018 a 2021, conforme disposto na Lei nº 6.317, de 16 de janeiro de 2018, que trata do Plano Plurianual 2018-2021, são apresentadas a seguir.

TABELA 4

PLANO PLURIANUAL – 2018/2021	
AÇÃO PROGRAMADA	META 2019
1 Dar continuidade ao desenvolvimento do programa de modernização das atividades legislativas e administrativas e dar-lhes transparência e divulgação, fortalecendo a imagem da CMRJ junto à sociedade Carioca, incluindo o desenvolvimento do canal de televisão próprio.	<p>1.1. Modernização e acompanhamento da evolução tecnológica da área da plataforma computacional, objetivando maior eficiência, agilidade, racionalidade e transparência dos trabalhos legislativos e administrativos.</p> <p>1.2. Democratizar, difundir e dar publicidade às atividades legislativas e administrativas da CMRJ. Criação e editoração da revista própria da CMRJ, estabelecendo mais um canal de comunicação com os municípios.</p> <p>1.3. Publicação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Poder Legislativo Municipal, com caráter educativo, informativo e de orientação social.</p>
2 Dar continuidade ao desenvolvimento do programa de modernização das atividades legislativas e administrativas, e dar-lhes transparência e divulgação, fortalecendo a	2.1. Contratação de bens e serviços para ampliação do nível de informação dos Órgãos e Entidades, bem como de serviços de transmissão de dados na área dos resultados da CMRJ.



CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal  
do Rio de Janeiro

Proc./CMRJ: 01449/2020  
DE: 23/06/2020  
Fls.: 522 *NR*

	imagem da Câmara Municipal junto à Sociedade Carioca.	2.2. Dar continuidade aos trabalhos de desenvolvimento e instalação do canal exclusivo de televisão da CMRJ e ampliar-lhe a programação e mantê-lo tecnicamente atualizado, possibilitando maior aproximação com a população.
3	Promover e participar de cursos, seminários e encontros, internos e externos, no sentido do aprimoramento técnico-profissional dos servidores da Câmara Municipal, bem como fomentar o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais.	3.1. Prosseguimento dos programas de aperfeiçoamento profissional do corpo funcional. Melhor desempenho e otimização das atividades administrativas e legislativas, em todos os níveis de atuação.  3.2. Ampliação dos centros de referência e da documentação para apoio à produção legislativa.
4	Otimizar os fluxos de trabalho legislativos, de fiscalização e administrativos, assim como seu controle.	4.1. Equipar a Câmara com materiais, serviços, e recursos tecnológicos necessários ao cumprimento do seu objetivo institucional.
5	Prover a CMRJ de mão de obra necessária ao seu melhor desempenho.	5.1. Prosseguimento da análise e providências para atendimento às necessidades de mão de obra da Casa. Preenchimento de cargos vagos.
6	Propiciar o resgate da memória do Poder Legislativo Carioca; incentivar a cultura em geral e o acesso da população às manifestações culturais, inclusive através de intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas.	6.1. Aquisição de equipamentos e publicações para suporte aos trabalhos do Centro Cultural; contratações de equipe multiprofissionais.
7	Dar continuidade aos trabalhos de restauração do Palácio Pedro Ernesto e recuperação dos seus anexos, promovendo a melhoria das instalações, a fim de atender as necessidades das atividades legislativas e administrativas.	7.1. Recuperação, restituição e manutenção do aspecto original do Palácio Pedro Ernesto, suas obras e pertences. Recuperação, manutenção e melhoria dos anexos e suas instalações aprimoramento do layout, para melhor atender às necessidades legislativas e administrativas. Otimização dos espaços para correta instalação dos diversos Órgãos que compõem a estrutura organizacional da CMRJ.

Fonte: DGA – Diretoria-Geral de Administração – CMRJ.

Quanto à execução financeira, o quadro abaixo demonstra o percentual alcançado em cada meta prevista no PPA 2018/2021:

**QUADRO 13**  
**Execução das Metas 2019 - QDD: Processamento Legislativo**

AÇÃO PROGRAMADA	META 2018/2021	GESTOR	LIMITE DE GASTO	DESPESA REALIZADA	%
1	1.1	ASSIMA	9.150.677,02	6.587.234,65	71,99
1	1.2	DAL E ASCOM	3.601.727,22	2.361.726,51	65,57
1	1.3	ASCOM E DMS	3.008.131,97	2.236.542,09	74,35
2	2.1	DIVERSAS	10.339.994,82	8.337.025,22	80,63
2	2.2	ASCOM E DMS	7.982.339,50	6.044.166,36	75,72
3	3.1	DIVERSAS	1.258.441,57	424.735,24	33,75
3	3.2	DGA E DBD	303.776,65	51.920,00	17,09
4	4.1	DIVERSAS	75.953.039,27	42.202.548,93	55,56
5	5.1	DP E DF	563.718.689,00	549.581.637,30	97,49
6	6.1	CCL	0,00	0,00	
7	7.1		0,00	0,00	

Fonte: Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2018/2021  
Exercício de 2020 - Ano Base de 2019 - Elaborado pela DGA



## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Processo: 01449/2020  
DE: 23/06/2020  
Fls.: 523

Segundo a Diretoria Geral de Administração, a CMRJ atingiu as metas pré-estabelecidas no PPA, com pouquíssimas exceções, importando ressaltar que alguns produtos apresentaram execução acima do esperado quando da elaboração do PPA 2018-2021.

### 7. Duodécimos

No exercício de 2019, a arrecadação obtida sob a forma de transferências do Tesouro Municipal atingiu R\$ 648.146.799,00.

A exemplo do ocorrido em anos anteriores, verificou-se uma divergência entre os repasses efetuados pelo Tesouro Municipal e os repasses devidos, considerando o que disciplina a Constituição da República Federativa do Brasil. A interpretação adotada por esta Câmara Municipal, que gera um duodécimo superior ao calculado pelo Executivo, é corroborada por decisão do Tribunal de Contas do Município, conforme Voto constante no processo CMRJ 03065/19, e consiste no fato de o Poder Executivo não incluir na sua base de cálculo algumas rubricas de receitas.

Face ao exposto, e considerando o Princípio da Evidenciação, o valor não repassado foi contabilizado como crédito a receber, anotando-se o Tesouro Municipal como devedor, conforme demonstrado no quadro a seguir:

**QUADRO 14**

Em Reais

DUODÉCIMOS EXERCÍCIO 2019		
PREVISTO	RECEBIDO	DIFERENÇA
648.513.696,07	648.146.799,00	366.897,07

Fonte: Processo CMRJ 3065/19 e 0423/2020

### 8. Limites Legais

No que concerne aos limites legais, no exercício de 2019, apuramos o seguinte:

- Despesa total do Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, limitada a 4% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159: Constituição Federal, art. 29-A, inciso V:

**QUADRO 15**

Em Reais

LIMITE DA DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - 2019	
Constituição Federal, art. 29-A, inciso V (4%)	
Receita Tributária+ Transferências	16.212.842.401,88
Despesa Liquidada/Paga *	648.146.799,00
Apuração do Limite	3,998%

Fonte: Relatório Anual da Gestão - Exercício 2019

\*Mudança de critério para cálculo definido pelo TCM no processo 5604/2019



## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Proc. CMRJ: 01449, 2020  
DE: 23,06, 2020  
Fls.: 524 - 10

Para obtenção desse limite, foi adotado, a partir desse ano, o critério determinado pelo E. TCM no processo nº 5604/2019, no sentido de que seja incluída na base de cálculo a economia orçamentária derivada do recebimento dos recursos pelo Tesouro Municipal, conforme disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 5.131/2009 (Subitem 2.2 .a b).

- Gastos com Folha de Pagamento, limitados a 70% da receita: Constituição Federal, art. 29-A, §1º:

**QUADRO 16**

Em Reais

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – 2019	
Constituição Federal, art. 29-A, § 1º (70%)	
Receita prevista da CMRJ	648.513.696,00
Total da Folha de Pagamento	410.226.853,50
<b>Apuração do Limite</b>	<b>63,26%</b>

Fonte: Relatório Anual da Gestão - Exercício 2019

- Gastos com subsídios de vereadores, limitados a 5% da receita do Município: Constituição Federal, art. 29, inciso VII:

**QUADRO 17**

Em Reais

LIMITE LEGAL DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES – 2019	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 29, inciso VII (5%)	
Receita do Município	28.752.805.221,50
Subsídio dos vereadores	13.065.011,69
<b>Apuração do Limite</b>	<b>0,0454%</b>

Fonte: Receita: Site CGM-Rio

Subsídios: Memo S/Nº DP, de 20/02/2020

- Despesa total com pessoal, limitada a 60% da receita corrente líquida, sendo 54% para o poder executivo e 6% para o poder legislativo, incluído o Tribunal de Contas (Limite para a CMRJ é de 4,55%): LRF - art. 20, inciso III, alínea a:

**QUADRO 18**

Em Reais

LIMITE LEGAL DESPESA TOTAL COM PESSOAL – 2019	
Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, art. 20, inciso III, alínea a (4,55%)	
Receita Corrente Líquida	22.623.367.336,30
Despesa Total com Pessoal	462.755.825,53
<b>Apuração do Limite</b>	<b>2,05%</b>

Fonte: Relatório Anual da Gestão - Exercício 2019

Pode-se observar, nos quadros apresentados, que todos os limites foram devidamente cumpridos.



## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Proc. JCMRJ: 01449, 2020  
DE: 23, 06, 2020  
Fls.: 525

### 9. Almoxarifado

Para análise do controle de almoxarifado; condições físicas e de segurança e respectivo saldo, utilizamos as seguintes fontes:

- Relatório anual da Comissão de Inventário Físico do Almoxarifado da Câmara Municipal do Rio de Janeiro – Exercício 2019, emitido pela Comissão Inventariante nomeada pela Resolução da Mesa Diretora nº 10.290, de 26/12/2019, encartado no processo nº 05805/19, cujos trabalhos se iniciaram em 08/01/2020 e finalizaram em 04/03/2020;

- Demonstrativo de Movimentação do Almoxarifado – 2019; objeto do processo nº 0646/2020; e

- Resposta aos pontos de auditoria constantes no Relatório de Auditoria CGCM nº 01/2019 - Gestão do Exercício de 2018, referente à auditoria realizada no almoxarifado no exercício de 2018, objeto do Relatório de Auditoria CGCM nº 02/2018.

Após análise dos documentos indicados, constatamos o seguinte:

a) o acesso à copa existente no Almoxarifado, que antes era feito por dentro da sala de armazenamento, foi redefinido com a colocação de uma divisória, que criou um corredor. Com isso, não há mais exposição dos materiais nesse caminho de acesso;

b) foram abertos diversos processos solicitando a baixa e o descarte dos materiais inservíveis e fora de uso;

c) persistem as péssimas condições de conservação das instalações do almoxarifado existentes no prédio nº 51 da Praça Floriano: no primeiro subsolo, há alguns pontos de infiltração; já no segundo subsolo, há problemas de climatização. Em ambos os casos, o estoque pode vir a ser danificado, tendo em vista as condições inadequadas de armazenamento; e

d) ainda em relação às instalações do prédio nº 51 da Praça Floriano, persiste o armazenamento de diversos materiais estranhos ao setor (material de limpeza; móveis quebrados, etc), dificultando a adequada circulação, o que agrava ainda mais o fato de o espaço ser insuficiente para a guarda dos materiais.

### 10. Patrimônio

Quanto ao patrimônio da Câmara, efetuamos análise do “Relatório de Inventário Físico de Bens Permanentes – Exercício 2019”, emitido pela



CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal  
do Rio de Janeiro

Processo: 01449/2020  
DE: 23/06/2020  
Fls.: 526

Comissão Inventariante nomeada pela Resolução da Mesa Diretora nº 10.289, de 26/12/2019.

Segundo informações contidas no pré-falado Relatório, os trabalhos da Comissão foram realizados com base em amostragem, através da conferência da existência dos bens relacionados nos Termos de Responsabilidade fornecidos pela Divisão de Patrimônio.

A Comissão inventariante, em consulta ao Serviço de Frequência, constatou que existiam 149 núcleos ativos na data de 12/02/2020. Contudo, a exemplo dos anos anteriores, a Divisão de Patrimônio não entregou a totalidade dos termos existentes, disponibilizando apenas 21 Termos, que relacionavam 858 bens, representando cerca de 14% do total de termos.

A inexistência de termos foi atribuída a:

- falta de conferência, pelos Encarregados de Núcleo, da relação de bens entregue pela Divisão de Patrimônio;

- não emissão do Termo pela Divisão de Patrimônio, após devolução da relação de bens conferida pelos Encarregados.

Dentre os bens relacionados, a Comissão relatou a impossibilidade de verificar a existência física dos tablets, tendo em vista que, frequentemente, os servidores que os utilizavam estavam ausentes.

Desta forma, após essas exclusões, a amostra foi reduzida para 851 bens, dos quais 805 foram considerados em conformidade, correspondendo a 94,5% da amostra.

Com base no descrito no Relatório da Comissão Inventariante, constatamos as seguintes inadequações e pontos críticos, que merecem atenção:

a) inexistência de Termos de Responsabilidade para a totalidade dos núcleos cadastrados, conforme relatório gerado pelo Serviço de Frequência, que relacionou 149 núcleos ativos;

b) transferência de bens entre unidades gestoras sem a devida abertura de processo de transferência, acarretando desatualização da relação de bens por unidade e dos respectivos Termos de Responsabilidade;

c) desatualização do Manual Operacional do Encarregado de Núcleo, que faz menção à Resolução da Mesa Diretora nº 593/1983, que foi totalmente revogada pela Resolução da Mesa Diretora nº 4.720/2002;

d) substituição de encarregado de núcleo sem a devida formalização de comunicação à Divisão de Patrimônio, acarretando na ausência de prestação



CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal  
do Rio de Janeiro

Proc./CMRJ: 01449/2020  
DE: 23/06/2020  
Fls.: 527 - 10

de contas dos bens para efetivação da dispensa do encarregado substituído, em desrespeito ao contido na Resolução da Mesa Diretora nº 4.720/2002;

e) tendo em vista a inexistência de Termos de Responsabilidade que possibilitem a verificação dos bens em cada setor, a Comissão constatou que, dentre os 149 núcleos ativos, 53 não foram conferidos nos últimos 5 exercícios, sendo crucial a disponibilização dos termos dessas unidades para verificação futura.

### 11. Pronto Pagamento

Todos os processos de pronto pagamento são analisados pela Controladoria Geral da Câmara, tanto no momento de sua concessão quanto por ocasião da prestação de contas pelo seu responsável. Através deste acompanhamento, os descompassos administrativos que possam ocorrer são identificados e sanados antes da aprovação da prestação de contas.

A rotina de exame leva em consideração os prazos para aplicação dos adiantamentos concedidos pelo sistema de pronto pagamento e para as respectivas prestações de contas. São verificadas as documentações anexadas nas prestações de contas, bem como as conciliações bancárias entre os extratos de contas correntes apresentados e os comprovantes dos pagamentos efetuados.

No exercício de 2019, foram concedidos 31 adiantamentos, totalizando R\$ 118.493,05. Desse total empenhado, R\$ 102.746,79 foram liquidados, conforme demonstrado no quadro a seguir:



## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Proc./CMRJ 01449/2020  
DE. 23/06/2020  
Fis. 528 10

### QUADRO 19

Em Reais

PRONTO PAGAMENTO 2019					
ITEM	BENEFICIÁRIO	EMPENHO	PROCESSO	VALOR INICIAL	ANULAÇÃO
1	ANDRÉ LUÍZ FONSECA ALVES	190	2308/2019	8.800,00	- 2.646,77
2	ANTÔNIO FONSECA FERNANDES	191	2192/2019	410,00	- 11,59
3	ANTÔNIO FONSECA FERNANDES	374	3140/2019	410,00	-
4	ARTUR EDUARDO DOS SANTOS MENDOZA	140	0819/2019	8.800,00	- 2.040,00
5	ARTUR EDUARDO DOS SANTOS MENDOZA	297	4075/2019	8.800,00	- 2.417,30
6	CAMILA ALMEIDA DA SILVA	324	4542/2019	429,00	- 165,00
7	CLAUDIO JOSÉ PASCOAL CAMPOS	125	1416/2019	8.800,00	- 3.366,50
8	CLAUDIO JOSÉ PASCOAL CAMPOS	316	4308/2019	8.800,00	-
9	EDINA JOSÉ ALVES	104	0031/2019	8.000,00	- 599,31
10	EDINA JOSÉ ALVES	270	3546/2019	8.800,00	-
11	FLÁVIO BAPTISTA DE OLIVEIRA	193	2133/2019	4.000,00	- 1.971,40
12	FLÁVIO BAPTISTA DE OLIVEIRA	373	5351/2019	4.000,00	-
13	GUILHERME MATTOS COUTINHO	84	0354/2019	410,00	- 0,59
14	JORGE OLIVEIRA SANTOS	254	3287/2019	198,00	-
15	JOSÉ CARLOS SIMÕES DUARTE	141	1164/2019	410,00	- 7,20
16	JOSÉ CARLOS SIMÕES DUARTE	315	4363/2019	410,00	-
17	LEILA FERREIRA CURI	192	2121/2019	6.000,00	- 36,11
18	LEILA FERREIRA CURI	384	5495/2019	4.000,00	-
19	MARCELO MASSAD DE ASSUMPÇÃO	148	1809/2019	4.000,00	- 338,00
20	MAURICIO NOVAES COUTINHO	80	5740/2018	413,05	- 0,25
21	MAURICIO NOVAES COUTINHO	238	2956/2019	429,00	- 0,20
22	MAURICIO NOVAES COUTINHO	342	4919/2019	429,00	-
23	PAULO FERNANDO DE SÁ VEIRA	99	0355/2019	8.800,00	- 1.213,87
24	PAULO FERNANDO DE SÁ VEIRA	306	4362/2019	8.800,00	-
25	RICARDO GONÇALVES DO AMARAL DE M. MARTINS	267	3578/2019	429,00	- 0,20
26	RICARDO GONÇALVES DO AMARAL DE M. MARTINS	335	4627/2019	429,00	- 0,20
27	ROBERTO ESCUDERO DELGADO	206	2560/2019	8.000,00	- 30,35
28	SANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA	314	4430/2019	429,00	-
29	THIAGO NOGUEIRA NOBRE	268	3659/2019	429,00	- 0,20
30	THIAGO NOGUEIRA NOBRE	337	4628/2019	429,00	- 0,20
31	VILMA DOS SANTOS GUTHIERRES	229	3026/2019	4.000,00	- 901,02
<b>TOTAL</b>				<b>118.493,05</b>	<b>-15.746,26</b>
<b>EMPENHOS LIQUIDADOS</b>				<b>102.746,79</b>	

Fonte: SIG



## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Processo: 01449/2020  
DE: 23/06/2020  
Fls.: 519 - 10

### 12. Das Contratações

No exercício de 2019, foram emitidos empenhos relativos às contratações da CMRJ no montante de R\$ 51.841.715,97, incluídos nesse valor os procedimentos licitatórios; as renovações contratuais; bem como as dispensas e inexigibilidades, conforme demonstrado no quadro a seguir:

**QUADRO 20**

Em Reais

Modalidade	Valores Empenhados			
	Exercício 2018		Exercício 2019	
	Valor	%	Valor	%
Concorrência	15.220.186,78	28,52	12.102.037,02	23,34
Tomada de Preços	1.372.926,17	2,57	840.168,45	1,62
Convite	515.811,64	0,97	726.041,66	1,40
Pregão	16.179.299,30	30,32	14.859.991,70	28,66
Dispensa	14.051.520,16	26,33	22.343.384,73	43,10
Inexigibilidade	6.021.357,60	11,28	970.092,41	1,87
<b>TOTAL</b>	<b>53.361.101,65</b>	<b>100,00</b>	<b>51.841.715,97</b>	<b>100,00</b>

Inclui valores das despesas realizadas através do FECMRJ  
Fonte: Relatório por tipo de Licitação - Diretoria de Finanças

O quantitativo de procedimentos licitatórios está demonstrado na tabela abaixo:

**TABELA 5**

Quantidade de Procedimentos Licitatórios  
2019

Modalidade	QUANTIDADE	
	Iniciados	Concluídos
Convite	1	1
Tomada de Preços	3	1
Pregão	43	36
<b>TOTAL</b>	<b>47</b>	<b>38</b>

Fonte : Memo CL 02/2020

Observa-se que a utilização do pregão presencial está consolidada na CMRJ, sendo esta a modalidade licitatória mais utilizada no exercício de 2019, correspondendo a, aproximadamente, 91% do total de procedimentos licitatórios iniciados.

Quanto à utilização do pregão eletrônico, através do Memo DGA s/nº, de 05/02/2020, a Diretoria-Geral de Administração informou que a modalidade ainda não foi implantada na Câmara face à incompatibilidade da atual rede de informática e que está sendo providenciada a renovação dos equipamentos visando à operacionalização do sistema.



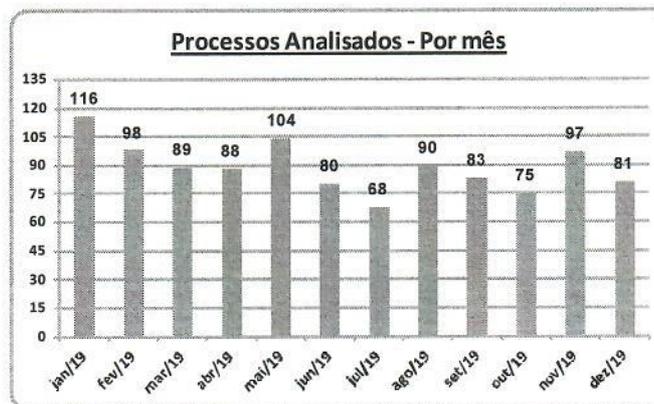
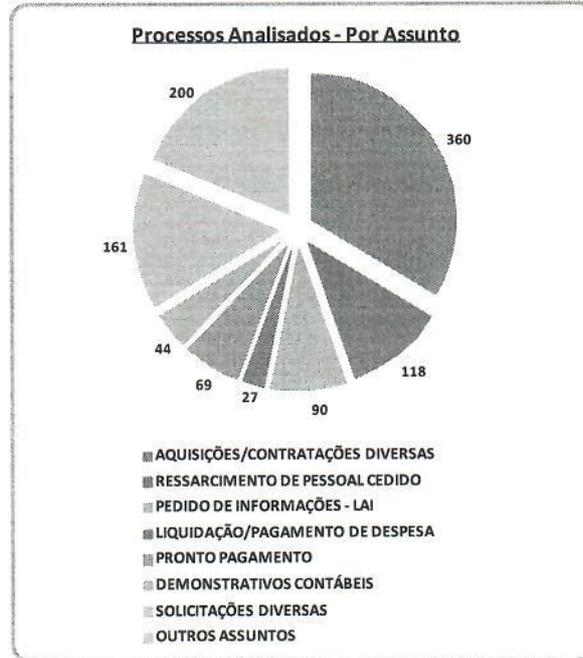
## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Proc. CMRJ: 01449/2020  
 DE: 23: 06: 2020  
 Fls.: 530

### 12.1. Análise Processual

No exercício de 2019, por meio de suas atividades rotineiras de análise de processos e orientações aos setores, a Controladoria-Geral funcionou em 1069 processos, expedindo 999 despachos orientadores ou de mero seguimento.

As análises foram distribuídas nos seguintes assuntos e meses:





## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Processo 01449/2020  
DE: 23/06/2020  
Fls. 531

### 13. Demonstrações Contábeis

#### 13.1 Exame das Demonstrações Contábeis

A análise das Demonstrações Contábeis consiste em uma avaliação objetiva da posição patrimonial da entidade, bem como de sua execução orçamentária e financeira, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor.

O presente processo de contas, elaborado de forma agregada, engloba as contas da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ) e do Fundo Especial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (FECMRJ).

Foi realizada análise da posição patrimonial e financeira da Câmara Municipal do Rio de Janeiro e do Fundo Especial, a partir dos demonstrativos contábeis constantes do Relatório de Gestão, para o exercício 2019, tomando-se como referencial o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e os conceitos correntes na ciência contábil sobre análise de demonstrativos contábeis, com a finalidade de confirmar:

- a veracidade das informações contidas no Relatório de Gestão;
- a exatidão dos saldos apresentados nas respectivas demonstrações;
- a consistência entre os demonstrativos contábeis.

O presente relatório foi elaborado com vistas a demonstrar a conclusão deste órgão de Controle Interno acerca da legalidade e da legitimidade dos atos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a avaliação dos respectivos resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, de forma a subsidiar a emissão do Parecer e do Certificado de Auditoria.

Com relação à confiabilidade das informações e aderências às normas contábeis e demais legislações vigentes, foi realizado por esta Controladoria-Geral exame nas Demonstrações Contábeis, com conclusão de que estavam sendo observados os princípios e normas que disciplinam as matérias.

#### 13.2. Sistema Informatizado e Integrado de Administração Financeira, Controle e Pessoal -

O sistema utilizado pelo serviço de controle contábil para a escrituração e levantamento das demonstrações contábeis atende às normas vigentes relacionadas à Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no que tange ao Plano de Contas e à nova estrutura das Demonstrações Contábeis.



## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

PROJ. CMRJ: 01449, 2020  
DE: 23/06/2020  
Fls.: 532

Foi iniciado, em 2017, o processo de substituição do Sistema Informatizado terceirizado em utilização pela Câmara Municipal, sobre o qual a Casa não possuía direito sobre os códigos-fontes, nem sobre a gestão das informações já lançadas, pelo Sistema Informatizado em uso no Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e desenvolvido por sua Assessoria de Informática, o Sistema de Patrimônio Orçamento e Controle – SPOC.

Assim, um auditor de controle externo do Tribunal foi convidado para coordenar o projeto na Casa Legislativa, tendo em vista a implantação do módulo contábil, e, posteriormente, dos módulos de execução orçamentária, patrimonial, almoxarifado, contratos e compras. Espera-se, com a integração destes módulos, a otimização dos fluxos de trabalho internos, bem como o aumento da colaboração entre os departamentos e a eliminação de retrabalho.

No que concerne ao sistema integrado de gestão de pessoas, cuja ausência já foi apontada em relatórios anteriores, está prevista a integração em um segundo momento.

No exercício de 2018, foi implantado o módulo contábil do SPOC, onde foram realizados todos os registros contábeis, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e que permitiram a elaboração das Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal do Rio de Janeiro e do Fundo Especial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

A implantação integral do SPOC prevê a realização de testes dos módulos de orçamento e execução orçamentária ao longo do exercício de 2020, e a efetiva implantação deste módulo em 2021.

### 14. Das Fragilidades

As fragilidades apontadas nos últimos anos vêm sendo acompanhadas pela Controladoria-Geral, no que se refere à implementação e/ou justificativa para o não atendimento.

#### 14.1. Das Fragilidades Apontadas em Anos Anteriores

Nesta seção, estão descritas as fragilidades apontadas em exercícios anteriores e ainda pendentes de implementação:

Item no relatório Original	Tipo	Descrição	Status
Ponto 3 do RAG 001/2017	R	<p><b>AUSÊNCIA DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE NA TOTALIDADE DOS NÚCLEOS ATIVOS</b></p> <p><b>Recomendação:</b> Que seja providenciada a elaboração de tantos Termos de Responsabilidade, quantos sejam os núcleos ativos, quando aplicável, a fim de cobrir a totalidade dos bens patrimoniais existentes na Casa.</p>	5



## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Proc.OMRJ: 01449/20  
 DE: 23/06/2020  
 Fls.: 233

Item no relatório Original	Tipo	Descrição	Status
		<p><b>Resposta:</b> Por meio do processo 3966/2019, o Diretor da Divisão de Patrimônio informou todas as medidas estão sendo providenciadas, bem como mudanças no Sistema de Controle Patrimonial (Sispat) e nas rotinas administrativas do setor para atender as demandas dos órgãos de controle.</p> <p><b>Posicionamento da CGCM:</b> Após leitura do Relatório de Inventário Físico de Bens Permanentes - 2019, elaborado pela Comissão inventariante, verificou-se que persiste a situação, uma vez que não estão sendo emitidos Termos de Responsabilidade para todos os núcleos ativos, seja porque os Encarregados de Núcleo não efetuaram a conferência dos bens constantes da relação entregue pela Divisão de Patrimônio; seja porque a Divisão de Patrimônio não procedeu à geração do Termo, após a conferência pelo Encarregado de Núcleo. Não se trata de efetuar levantamento por amostragem, mas de deixar de atribuir responsabilidade aos Encarregados de Núcleo. Desta forma, a fragilidade será mantida com o status de Reiterada, <b>sendo urgente a necessidade de regularização desta situação por parte do setor competente, tendo em vista as diversas reiteraões ao longo dos anos.</b></p>	
OM 1 do Relatório 001-A/2017	OM	<p><b>AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b></p> <p><b>Sugestão:</b> Sugere-se a adequação do fluxo processual, passando o processo primeiro pela DGA, de forma que o programa de trabalho destinado à despesa seja designado por unidade competente, previamente ao envio do processo à Divisão de Orçamento para emissão da Reserva Técnica.</p> <p><b>Resposta:</b> Por meio do processo 3967/2019, o setor competente foi instado a se pronunciar acerca da implementação ou não da sugestão, sendo a resposta inconclusiva.</p> <p><b>Posicionamento da CGCM:</b> Tendo em vista a resposta inconclusiva, a OM será reiterada e o follow-up será realizado pela equipe de auditoria, em trabalho previsto para ocorrer no segundo semestre de 2020.</p>	5
OM 2 do Relatório 001-A/2017	OM	<p><b>DESATUALIZAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/1991</b></p> <p><b>Sugestão:</b> Sugere-se a atualização do Decreto Legislativo nº 26/1991, que estabelece as competências das unidades administrativas da Câmara, a fim de que represente de forma fidedigna as competências administrativas do Serviço de Pagamento.</p> <p><b>Resposta:</b> Por meio do processo 3968/2019, o setor competente foi instado a se pronunciar acerca da implementação ou não da sugestão, sendo a resposta inconclusiva.</p> <p><b>Posicionamento da CGCM:</b> Tendo em vista a resposta inconclusiva, a OM será reiterada e o follow-up será realizado pela equipe de auditoria, em trabalho previsto para ocorrer no segundo semestre de 2020.</p>	5



CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal  
do Rio de Janeiro

Processo: 01449/2020  
DE: 23/06/2020  
Fls.: 534

Item no relatório Original	Tipo	Descrição	Status
Ponto 6 do RAG 002/ 2018	R	<p><b>INSTALAÇÕES INADEQUADAS</b></p> <p><b>Recomendação:</b> análise urgente da estrutura e das condições prediais do local.</p> <p><b>Resposta:</b> Embora a Diretoria Geral de Administração, por meio do processo 5499/2018, tenha informado que instruiu a Diretoria de Engenharia e Manutenção no sentido de que os subsolos sejam objeto de manutenção predial como qualquer outro espaço da CMRJ, a Comissão Inventariante do Almoarifado, ao analisar as instalações em 2019, constatou que persistem as condições de conservação das instalações do prédio nº 51 da Praça Floriano, no primeiro e no segundo subsolo.</p> <p><b>Posicionamento da CGCM:</b> Tendo em vista que não foram adotadas providências em relação às instalações do subsolo, entendemos que a recomendação ainda não foi implementada, sendo reiterada.</p>	5
OM 1 do RAG 002/ 2018	OM	<p><b>ANÁLISE DOS PRAZOS DE EFETIVAÇÃO DAS LICITAÇÕES</b></p> <p><b>Sugestão:</b> sugere-se que a Diretoria-Geral de Administração, juntamente com os setores envolvidos no processamento da licitação, avalie os motivos que ocasionam os diversos atrasos na realização dos certames, visando à otimização dos prazos, de forma a evitar o término do estoque antes da sua efetiva compra.</p> <p><b>Resposta:</b> Por meio do processo 3968/19, a DGA informou que a melhoria dos prazos de licitação, "a par do estudo dos fluxos que a CGCM está empreendendo, terá um reforço significativo com a implementação do pregão eletrônico e com as alterações nos levantamentos de preço pela CERP, evitando as licitações desertas.</p> <p><b>Posicionamento da CGCM:</b> Tendo em vista que o pregão eletrônico está em vias de ser implantado na Câmara e que, segundo o Diretor da DGA, está seria uma das condições para melhoria dos prazos de licitação, a Oportunidade será mantida no status de "não implementada, mas em andamento.</p>	2
Ponto 1 do RAG 003/ 2018	R	<p><b>PAGAMENTO A SERVIDOR POR MEIO DE CONTRACHEQUE NÃO OFICIAL</b></p> <p><b>Recomendação:</b> Efetuar as correções dos contracheques nos sistemas de Folha de Pagamento previamente ao efetivo pagamento ao servidor.</p> <p><b>Resposta:</b> Por meio do processo 3967/2019, embora tenhamos apresentado quadro com todos os pontos pendentes, incluindo nosso entendimento, o setor financeiro não se manifestou sobre essa questão.</p> <p><b>Posicionamento da CGCM:</b> Tendo em vista a resposta inconclusiva, o Ponto de Auditoria será reiterado e o follow-up será realizado pela equipe de auditoria, em trabalho previsto para ocorrer no segundo semestre de 2020.</p>	5
Ponto 2 do RAG 003/ 2018	R	<p><b>PAGAMENTO A SERVIDOR POR MEIO DE CHEQUE</b></p> <p><b>Recomendação:</b> Não realizar pagamento a servidor por meio de cheque.</p> <p><b>Resposta:</b> Por meio do Processo 3967/2019, o Chefe do Serviço de Pagamento informou que providenciou apenas 4 pagamentos de servidor da Câmara por meio de cheque (para o mesmo servidor), entre fevereiro e maio/2019, atendendo determinação e autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, através do processo CMRJ nº</p>	5



CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal  
do Rio de Janeiro

Processo: 01449/2020  
DE: 23/06/2020  
Fls.: 535

Item no relatório Original	Tipo	Descrição	Status
		<p>0920/2019, não ocorrendo outros pagamentos em cheques no exercício.</p> <p><b>Posicionamento da CGCM:</b> Tendo em vista a ocorrência no exercício sob análise, ainda que pontualmente, o ponto foi reiterado e o procedimento será reavaliado na auditoria de follow-up, prevista para ocorrer no segundo semestre de 2020.</p>	
Ponto 3 do RAG 003/ 2018	R	<p><b>CANCELAMENTOS DE AUTDEB SEM CORRESPONDENTE CANCELAMENTO DE LIQUIDAÇÃO (P/BLOQUEIOS E REJEIÇÕES)</b></p> <p><b>Recomendação:</b> Adequar o procedimento de maneira que a Execução Orçamentária, divulgada no Portal da Transparência por meio do QDD, que serve de base para apuração dos Limites Constitucionais do Art. 29-A, fique compatível com a Execução Financeira.</p> <p><b>Resposta:</b> Por meio do processo 3967/2019, o Chefe do Serviço de empenho relatou que estavam no aguardo das informações contendo os valores identificados nos pagamentos bloqueados e/ou rejeitados para que fosse feito o cancelamento parcial das liquidações correspondentes.</p> <p><b>Posicionamento da CGCM:</b> Tendo em vista a resposta ofertada pelo setor competente, o Ponto de Auditoria será mantido na condição de não implementado, mas em andamento, e o follow-up será realizado pela equipe de auditoria, em trabalho previsto para ocorrer no segundo semestre de 2020.</p>	2
Ponto 4 do RAG 003/ 2018	R	<p><b>DIVERGÊNCIA ENTRE RELATÓRIO FINANCEIRO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b></p> <p><b>Recomendação:</b> Informar na Execução Orçamentária o valor efetivamente pago por intermédio do cancelamento parcial da OP, ou a correção do valor da Liquidação.</p> <p><b>Resposta:</b> Por meio do processo 3967/2019, o setor competente foi instado a se manifestar sobre as providências adotadas, mas não houve manifestação sobre essa questão.</p> <p><b>Posicionamento da CGCM:</b> Tendo em vista que não houve manifestação, o Ponto de Auditoria será reiterado e o follow-up será realizado pela equipe de auditoria, em trabalho previsto para ocorrer no segundo semestre de 2020.</p>	5
Ponto 6 do RAG 003/ 2018	R	<p><b>PENDÊNCIA DE PAGAMENTO (REJEITADO) QUE CONSTA COMO REALIZADO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b></p> <p><b>Recomendação:</b> Informar o pagamento parcial da OP, sem considerar os valores que ficaram pendentes, ou corrigir o valor da Liquidação.</p> <p><b>Resposta:</b> Por meio do processo 3967/2019, o setor competente foi instado a se manifestar sobre as providências adotadas, mas não houve manifestação sobre essa questão.</p> <p><b>Posicionamento da CGCM:</b> Tendo em vista que não houve manifestação, o Ponto de Auditoria será reiterado e o follow-up será realizado pela equipe de auditoria, em trabalho previsto para ocorrer no segundo semestre de 2020.</p>	5
Ponto 7 do RAG 003/	R	<p><b>REGISTRO DE RETENÇÕES NÃO REALIZADAS</b></p> <p><b>Recomendação:</b> Realizar os registros na data em que ocorrerem,</p>	5



## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Proc. JCMRJ 01449/2020  
DE: 23.08.2020  
Status 536 10

Item no relatório Original	Tipo	Descrição	Status
2018		respeitando o princípio da oportunidade.  <b>Resposta:</b> Por meio do processo 3967/2019, o setor competente foi instado a se manifestar sobre as providências adotadas, mas não houve manifestação sobre essa questão.  <b>Posicionamento da CGCM:</b> Tendo em vista que não houve manifestação, o Ponto de Auditoria será reiterado e o follow-up será realizado pela equipe de auditoria, em trabalho previsto para ocorrer no segundo semestre de 2020.	
Ponto 8 do RAG 003/2018	R	<b>VALOR DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS SUBESTIMADO NOS RELATÓRIOS ORÇAMENTÁRIOS E NA TRANSPARÊNCIA ATIVA DA CÂMARA</b> <b>Recomendação:</b> Fazer conter na relação de Restos a Pagar Processados apenas os empenhos e OP's emitidos, mas que não foram efetivamente pagos no exercício.  <b>Resposta:</b> Por meio do processo 3967/2019, o setor competente foi instado a se manifestar sobre as providências adotadas, mas não houve manifestação sobre essa questão.  <b>Posicionamento da CGCM:</b> Tendo em vista que não houve manifestação, o Ponto de Auditoria será reiterado e o follow-up será realizado pela equipe de auditoria, em trabalho previsto para ocorrer no segundo semestre de 2020.	5
Ponto 9 do RAG 003/2018	R	<b>CONTRACHEQUE ELABORADO MANUALMENTE NOS CASOS DE SUPLEMENTO DE TESOURARIA</b> <b>Recomendação:</b> Gerar o contracheque por meio do sistema oficial de pagamento a pessoal.  <b>Resposta:</b> Por meio do processo 3967/2019, o setor competente foi instado a se manifestar sobre as providências adotadas, mas não houve manifestação sobre essa questão.  <b>Posicionamento da CGCM:</b> Tendo em vista que não houve manifestação, o Ponto de Auditoria será reiterado e o follow-up será realizado pela equipe de auditoria, em trabalho previsto para ocorrer no segundo semestre de 2020.	5

### Legenda:

**Status:** 1 – Implementada; 2 – Não implementada, em andamento; 3 – Não implementada, sem providência; 4 – Reformulada; 5 – Reiterada; 6 – Sobrestado e 7 – Substituída por nova auditoria.

**Tipo:** R – Recomendação; OM – Oportunidade de Melhoria.

### 14.2. Das Fragilidades verificadas nos Relatórios emitidos no decorrer do Exercício de 2019

No exercício de 2019, realizamos Auditoria Operacional no contrato nº 79/2015, firmado com a empresa Lucjor Comércio e Serviços Ltda-ME, cujo objetivo é a "locação de equipamentos reprográficos digitais". As fragilidades apuradas foram discutidas com os setores envolvidos. Algumas foram implementadas previamente à emissão deste Relatório, motivo pelo qual não



CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal  
do Rio de Janeiro

Proc./CMRJ: 01449/2020  
DE: 23/06/2020  
Fls.: 337 10

estão relacionadas no quadro a seguir, que demonstra apenas aquelas que não foram implementadas, ou que estão em vias de implementação.

Também foram avaliadas as fragilidades apontadas no **Relatório de Inventário Físico de Bens Permanentes** e no **Relatório Anual da Comissão de Inventário Físico do Almoxarifado**, tendo sido transportadas para essa seção aquelas fragilidades apuradas pelas respectivas comissões e que não foram objeto de apontamento anterior pela Controladoria-Geral.

Origem	Tipo	Descrição	Status
Ponto 1 do RAG 002/ 2019	R	<p><b>EQUIPAMENTOS SUBUTILIZADOS</b></p> <p>Por amostragem, verificamos que diversos equipamentos são subutilizados, com produção muito aquém daquela estabelecida no edital.</p> <p><b>Recomendação:</b> Recomendamos que seja justificada a especificação contida no Termo de Referência, tendo em vista a subutilização da capacidade efetiva da máquina e, ainda, a existência de impressoras próprias nos setores que subutilizam as máquinas locadas</p> <p><b>Resposta:</b> Por meio do processo 331/2020, a Assessoria de Informática informou que o Projeto Básico que balizou a atual contratação contém falhas, principalmente, por não haver estudo técnico sobre o perfil de consumo, de forma a definir o padrão de impressão.</p> <p>Informou que está sendo providenciado estudo para a nova contratação, a ocorrer no fim do ano,</p> <p><b>Posicionamento da CGCM:</b> Diante do relatado, o ponto foi considerado não implementado, mas em andamento e será verificada a sua implementação na próxima licitação, a ocorrer, provavelmente, no fim de 2020.</p>	2
Ponto 2 do RAG 002/ 2019	R	<p><b>DIVERGÊNCIA ENTRE A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE PAPEIS EXIGIDA E A OFERTADA PELA CONTRATADA</b></p> <p>Verificamos que os equipamentos do Tipo 1 e Tipo 4 não foram entregues com as bandejas adicionais, de forma a atender a capacidade de armazenamento de papel exigida no Projeto Básico.</p> <p><b>Recomendação:</b> Tendo em vista a proximidade do término contratual, recomendamos avaliar a necessidade de exigir bandejas adicionais nas próximas contratações, uma vez que esses acessórios impactam o custo do equipamento e, conseqüentemente, oneram a licitação.</p> <p><b>Resposta:</b> Por meio do processo 331/2020, a Assessoria de Informática informou que na ocasião de recebimento desses equipamentos, não havia protocolo para receber equipamentos, o que já foi adotado na atual gestão. Ressalta que, embora as bandejas não tenham sido entregues, não houve prejuízo para a Casa, não tendo sido constatadas reclamações quanto à ausência da gaveta. Destacou, por fim, que o novo processo para aquisição destes serviços terá como base as análises e orientações presentes nesta auditoria.</p> <p><b>Posicionamento da CGCM:</b> Diante do relatado, o ponto foi considerado não implementado, mas em andamento e será verificada a sua implementação na próxima licitação, a ocorrer, provavelmente, no fim de 2020.</p>	2



## CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Proc. JCMRJ: 01449/2020  
DE: 23/06/2020  
Fls. 538

Origem	Tipo	Descrição	Status
Relatório de Inventário Físico de Bens Permanentes - 2019	R	<p><b>NÚCLEOS SEM CONFERÊNCIA HÁ MAIS DE 5 ANOS</b></p> <p>A Comissão Inventariante do Patrimônio - Exercício 2019 constatou, em seus exames, que, devido à inexistência de Termos de Responsabilidade que possibilitem a verificação dos bens em cada setor, existem 53 núcleos ativos que não foram conferidos nos últimos 5 exercícios, já que a Divisão de Patrimônio não fornece os Termos de Responsabilidade desses núcleos para averiguação da comissão..</p> <p><b>Recomendação:</b> É crucial que a Divisão de Patrimônio providencie os Termos de Responsabilidade para todos os núcleos ativos, conforme destacado no Ponto de Auditoria nº 3 do RAG 001/2017, descrito na seção anterior. Ainda que não consiga providenciar os Termos de Responsabilidade referente a todos os núcleos, é urgente providenciar os Termos para os 53 núcleos relacionados pela Comissão inventariante.</p>	N/A
Relatório de Inventário Físico de Bens Permanentes - 2019	OM	<p><b>TRANSFERÊNCIA DE BENS ENTRE UNIDADES SEM ABERTURA DE PROCESSO</b></p> <p>A Comissão Inventariante do Patrimônio - Exercício 2019 constatou, em seus exames, que tem ocorrido a transferência de bens entre unidades gestoras sem a devida abertura de processo de transferência, o que acarreta a desatualização da relação de bens por unidade e dos respectivos Termos de Responsabilidade.</p> <p><b>Sugestão:</b> Treinamento constante dos Encarregados de núcleo, para que a transferência de bens sempre ocorra a partir de um processo.</p>	N/A
Relatório de Inventário Físico de Bens Permanentes - 2019	OM	<p><b>DESATUALIZAÇÃO DO MANUAL OPERACIONAL DO ENCARREGADO DE NÚCLEO.</b></p> <p>A Comissão Inventariante do Patrimônio - Exercício 2019 constatou, em seus exames, a desatualização do Manual Operacional do Encarregado de Núcleo, que faz menção à Resolução da Mesa Diretora nº 593/1983, que foi totalmente revogada pela Resolução da Mesa Diretora nº 4.720/2002.</p> <p><b>Sugestão:</b> Promover a atualização do referido Manual.</p>	N/A

**Legenda:**

**Status:** 1 – Implementada; 2 – Não implementada, em andamento; 3 – Não implementada, sem providência; 4 – Reformulada; 5 – Reiterada; 6 – Sobrestado; 7 – Substituída por nova auditoria; N/A – Não Aplicável.

**Tipo:** R – Recomendação; OM – Oportunidade de Melhoria.



CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal  
do Rio de Janeiro

PROJ.OMR: 01449/2020  
DE: 22/06/2020  
Fls.: 539/10

**15. Conclusão**

Em decorrência dos exames realizados nos documentos que compõem o presente processo de contas e dos trabalhos de auditoria empreendidos por esta Controladoria-Geral, concluímos pela regularidade, com ressalva, da gestão na utilização dos recursos públicos alocados a esta Casa, referente ao exercício financeiro de 2019, conforme Fragilidades descritas na seção 14.

Rio de Janeiro, de de 2020 .

  
Vinicius Costa Rocha Viana  
Controlador-Geral da Câmara  
Mat.: 31/815.940-2  
CRC-RJ 066.837/O-5

Antonio Cesar Lins Cavalcanti  
Substituto Eventual do  
Controlador Geral da Câmara do  
Rio de Janeiro Matr. 31/815939-4

  
Antonio Cesar Lins Cavalcanti  
Auditor-Geral da Câmara  
Mat.: 31/815.939-4  
CRC-RJ 073.693/O-3

Mônica do Nascimento Simone  
Assessora de Controle Interno  
Matricula: nº 31/815.946-9

Proc. JCMRJ 01449/20  
DE 23/06/2020  
Fis. 540



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## CERTIFICADO DE AUDITORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MESA DIRETORA

**EXERCÍCIO 2019**



CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do  
Rio de Janeiro

Proc./CMRJ 101449 100  
DE: 23 de 12 de 2020  
Fis.: 541 10

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2019

### CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos os documentos encaminhados pelos agentes responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial e pela guarda e conservação dos bens pertencentes à Câmara Municipal do Rio de Janeiro, relativos ao exercício financeiro de 2019, e que compõem o presente processo de Prestação de Contas da Gestão da Câmara Municipal do Rio de Janeiro – Exercício de 2019.

Nesses exames, realizados por amostragem, em conformidade com os procedimentos usualmente adotados e aceitos, na extensão e profundidade julgados suficientes, não foram evidenciados fatos relevantes que comprometam a utilização dos recursos públicos geridos por esta Casa.

No entanto, foram constatadas algumas fragilidades, que estão devidamente apresentadas no Relatório de Auditoria de Gestão nº 001/2020, como recomendações.

Também examinamos as Demonstrações Contábeis elaboradas no exercício e entendemos que representam, em todos os aspectos relevantes, a posição **patrimonial e financeira** da Câmara Municipal do Rio de Janeiro e do Fundo Especial da Câmara Municipal do Rio de Janeiro em 31 de dezembro de 2019.

Assim, CERTIFICAMOS A REGULARIDADE da Prestação de Contas, com RESSALVA das fragilidades apresentadas.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2020.

Antonio Cesar Lins Cavalcanti

Auditor-Geral

Mat.: 31/815.939-4

CRC-RJ 073.693/O-3



# **CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

## **PARECER DA AUDITORIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MESA DIRETORA**

**EXERCÍCIO 2019**

Proc. 01944130  
DATA: 23/06/2020  
Ps-  
543  
eCGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do  
Rio de Janeiro**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2019****PARECER**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 87 e 96 da Lei Orgânica do Município; no artigo 40, III, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro; no artigo 160, VII, do Regimento Interno da Egrégia Corte de Contas; e, finalmente, no artigo 2º da Lei nº 5.372/2012, que criou a Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, foi realizado o exame das contas desta Casa, com vistas à comprovação da legalidade e à avaliação dos resultados, quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos agentes responsáveis pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro, no exercício financeiro de 2019.

As análises efetuadas estão consubstanciadas no Relatório de Auditoria de Gestão e no respectivo Certificado de Auditoria, cuja opinião, por mim acolhida, foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão praticada pelos responsáveis no período examinado.

Assim, o processo de contas em apreço, organizado na forma regulamentar, encontra-se em condições de ser encaminhado ao Tribunal de Contas, para os fins do inciso II do art. 88 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2020.

  
**Vinicius Costa Rocha Viana**  
**Controlador-Geral da Câmara**  
**Mat.: 31/815.940-2**  
**CRC-RJ 066.837/O-5**

2



# **CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

## **CONHECIMENTO DO PARECER PELA DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MESA DIRETORA**

**EXERCÍCIO 2019**



CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do  
Rio de Janeiro

Proc. JCMRJ 01449 1000

DE: 23 1061 2020

Fis. 545

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2019

A Diretoria-Geral de Administração declara ciência acerca do Parecer da Controladoria-Geral e atesta haver tomado conhecimento das conclusões expressas no Relatório de Auditoria de Gestão e no Certificado de Auditoria, referentes às contas do exercício financeiro de 2019 da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, e informa que envidará os esforços necessários, de maneira célere e efetiva, junto às suas unidades subordinadas, bem como às demais unidades desta Casa, na resolução dos apontamentos elencados no referido Relatório.

Assim, o processo de contas em apreço, organizado na forma regulamentar, encontra-se em condições de ser encaminhado ao Tribunal de Contas, para os fins do inciso II do art. 88 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

**Mário Antunes**  
Diretor-Geral de Administração  
Mat.: 60/806.287-9

Proc./CMRJ 01449/1  
DE: 23/06/2020  
Fis. 546



# **CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

## **CONHECIMENTO DO PARECER PELA MESA DIRETORA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MESA DIRETORA**

**EXERCÍCIO 2019**

PROCC/CMRJ 01449/20  
DE: 23/06/2020  
Fis.: 547



**CGCM / Controladoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2019**

A Mesa Diretora declara ciência acerca do Parecer da Controladoria-Geral e atesta haver tomado conhecimento das conclusões expressas no Relatório de Auditoria de Gestão e no Certificado de Auditoria referentes às contas do exercício financeiro de 2019 da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, instruídas no presente processo.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

  
Vereador **Jorge Felipe**  
Presidente

Vereadora **Tânia Bastos**  
1º Vice-Presidente

  
Vereador **Zico**  
2º Vice-Presidente

  
Vereador **Carlo Caiado**  
1º Secretário

Vereador **Rocal**  
2º Secretário

